



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.333/2003

De 22 de dezembro de 2003.

**DENOMINA RUA IVANILDO COSTA VILAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA IVANILDO COSTA VILAR** uma
artéria sem denominação oficial localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho, identificada
por Rua 2, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 22 de dezembro de 2003.


Dinardo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional